

## LEI N° 1788, DE NOVEMBRO DE 2025.

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “DIA MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA” NESTE MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES,** Faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o “Dia Municipal dos Profissionais de Segurança Pública”, a ser celebrado anualmente no dia 17 de novembro, devendo a data ser incluída no calendário de eventos do município, em homenagem aos profissionais que atuam diariamente promovendo a segurança desta cidade e de todos os cidadãos.

**Art. 2º.** O Poder Executivo poderá realizar eventos, na data acima estipulada ou em data próxima, como forma de valorizar os profissionais que atuam na área de segurança pública.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 17 de novembro de 2025.



**LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES**  
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 17/11/25  
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal”  
Dcavasto\_M77